

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FUNDAHC – Instituída em 18.11.98

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SETOR DE RADIOLOGIA E ACOLHIMENTO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

PROCESSO Nº 000065/14-65

Local de Abertura dos Envelopes: Sala de Reunião da FUNDAHC/UFG.

Data de Abertura dos Envelopes: 16/06/2014

Horário do Recebimento dos Envelopes: 15h:30 minutos

Fones para contato: 62-3202-0450 / 3202-4441

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CARIMBO DO CNPJ

Recebemos através do acesso à página [www.fundahc.ufg.br](http://www.fundahc.ufg.br), nesta data, o arquivo do Edital Convite nº 01/2012, Processo Nº 000247/12-47.

**FAVOR PREENCHER OS DADOS, BATER CARIMBO DO CNPJ, ASSINAR E DEVOLVER VIA FAX. (62) 3202-5355/5354/4441.**

***ATENÇÃO: O Licitante que não enviar comprovante de retirada do Edital, não poderá participar da licitação.***

Primeira Avenida nº 545 – Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás  
CEP: 74605-020 – Fone-Fax: 62-3202-0450 / 3202-4441

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FUNDAHC – Instituída em 18.11.98**

**PROCESSO N° 000065/14-65**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014**

A Comissão designada pela Portaria n° 001/2013 de 02/05/2013 do DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS “FUNDAHC/UFG” no uso de suas atribuições Estatutárias torna público a quem possa interessar que a FUNDAHC/UFG, sito na 1ª Avenida n.º 545, Setor Leste Universitário, nesta capital, estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL DO LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS DESTINADOS AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG**, conforme condições estabelecidas a seguir:

**1. DO EDITAL:**

1.1 - Este Edital encontra-se afixado no site da FUNDAHC/UFG [www.fundahc.ufg.br](http://www.fundahc.ufg.br) ou a disposição dos interessados no Setor de Compras da FUNDAHC/UFG - Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG, no horário das 08h00min horas as 12h00min e das 14h00min as 17h00min horas no endereço acima descrito.

1.2 - À Fundação de Apoio ao Hospital das Clinicas da UFG, fica facultado o direito de fazer acréscimos ou supressões no valor inicial da aquisição, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições da(s) proposta(s) adjudicada(s), na forma do parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº 8666/93.

**2. OBJETO**

2.1 - A presente licitação que é do tipo **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL DO LOTE**, tem por objeto a aquisição de MOBILIÁRIO COORPORATIVO E HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG, de acordo com as especificações abaixo:

<b>ACOLHIMENTO - LOTE I</b>	
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>
Cama solteiro de madeira tam. 90/190	2
Colchões impermeabilizados (solteiro)	2
Armários pequenos de mdf (para bolsas e lençóis)	2
Cadeiras Longarinas 3 lugares	20

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FUNDAHC – Instituída em 18.11.98**

Bebedouros para usuários (purificador com água natural e gelada)	1
Cadeira para a recepção( alta, giratória, com encosto e apoio de pé na cor preta.)	1
Mesas(com 2 gavetas com corrediças metálicas puxadores em PVC, estrutura de chapa de MDP 15mm; altura 75cm, largura 110cm e profundidade 47cm).	2
Macas(tipo divã clínico: armação tubular pintada, leito acolchoado com espuma e napa, cabeceira reclinável - dimensões 1,80m comp /60cmde largura e 80cm de altura)	2
Escadinhas (dois degraus - antiderrapante)	2
Cadeiras (para escritório, com giratória, regulável, com encosto médio - cor preta).	2
Cadeiras (tipo secretária, fixa em napa - cor preta)	4
Armários pequenos (armário balcão com duas portas e uma prateleira)	2
Mesa pequena redonda para copa, com 04 cadeiras	1
Armário pequeno de cozinha(tipo balcão, em aço com 03 portas, cor branca).	1
Geladeira pequena(280litros - cor branca)	1
Mesa (mesa de trabalho em L com duas gavetas, cor tabaco).	1
Cadeira com encosto alto, tipo giratória, com apoio para os pés, em napa cor grená).	1
Cadeira fixa tipo secretária em napa com grená	2
Armário para guardar materiais de escritório e documentos (balcão conta com 2 portas, uma prateleira interna, com chave para travar as portas, puxadores cromados, sapata com regulagem de altura e tampo de 50mm de espessura, produzido em MDP e MDF, cor tabaco).	1
Quadro para avisos(quadro magnético em aço escovado medindo 60x90)	1
Sofá pequeno em napa9 02 lugares cor grená)	1

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FUNDAHC – Instituída em 18.11.98**

<b>RADIOLOGIA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>
Cadeiras tipo longarinas com 3 assentos, pranchetas escamutiáveis e braços,	20
Mesa para reunião retangular 8 cadeiras	1
Cadeiras executivas, giratórias, com espaldar alto, braços, regulagem de altura e rodízios, revestimento em napa, cor preta	11
Mesa retangular (80x60x75) para abrigar computador e projetor	2
Armários altos com 2 portas e chaves	11
Mesa retangular para computador com 2 gavetas e chave.	4
Cadeira secretária, giratória e regulagem de altura.	31
Cadeiras em longarinas (4 lugares de polipropileno ou similar, permitindo desinfecção).	9
Armário baixo com 4 portas e chaves.	6
Gaveteiros em aço altos com 5 gavetas e chaves para arquivo.	6
Estações de trabalho com 3 gavetas, chaves e suporte para CPU	10
Mesa retangular (120x60x75).	4
Cadeira fixa com encosto e assento em polipropileno preta	5
Cadeiras operacionais, giratórias com regulagem de altura e rodízios.	2
Escaninho alto aberto com 15 nichos para abrigar os exames a serem digitados	1
Mesas retangulares (40x40x75)	3
Escaninho com 18 nichos, com portas e chaves para abrigar os exames dos residentes e médicos.	1
Gaveteiros altos com 5 gavetas e chaves.	3
Gaveteiros altos com 5 gavetas cada um para abrigar resultados de exames radiológicos.	3
Arquivo com 15 nichos para abrigar resultado de exames.	1
Cadeiras em longarinas (3 lugares em polipropileno ou similar, permitindo desinfecção).	180

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FUNDAHIC – Instituída em 18.11.98**

Armários médios com 2 portas e chaves	7
Cadeiras individuais em prolipolileno ou similar, permitindo desinfecção.	6
Carrinho de emergência para sala de telecomandado.	2
Cadeiras simples para acomodar pacientes e/ou acompanhante.	8
Balcão (60x300x40)	1
Mesa de trabalho retangular (160x80x75).	2
Mesa de trabalho retangular com 2 gavetas (100x60x75).	2
Carrinho de emergência.	1
Carrinho de emergência para RM.	1
Maca específica para RM.	1
Cadeira de rodas.	1
Estantes em aço em 6 prateleiras	8
Beliches com colchões	7
Escaninho com 20 nichos, portas e chaves para abrigar objetos pessoais dos técnicos de radiologia.	1
Geladeira 450 litros	1
Microondas 30 litros	1
Balcões com gaveteiros e 2 portas.	2
Armários de parede de 3 portas.	2
Mesa de refeitório com 2 bancos de 4 lugares.	1
Ganchos de parede para roupas de pacientes.	15
Bancos para apoio de objetos.	15
Mesa retangular (80x60x75).	1
Escadas para cama hospitalar com 2 degraus	9
Murais para avisos.	4
Purificador de água com opcional de água natural e gelada, para até 15 pessoas/hora	4

### **3. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Dia 16/06/2014, às 15h30min (dez) horas na Sala de Reuniões da FUNDAHIC/UFMG, no endereço Primeira Avenida nº 545 2º andar – Setor Leste Universitário – Goiânia – GO com tolerância máxima de 10 minutos.

### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo que atenderem às condições deste **PREGÃO PRESENCIAL** e apresentarem toda documentação exigida no Edital **em original ou cópia autenticada por Cartório ou pro Membro da**

Primeira Avenida nº 545 – Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás  
CEP: 74605-020 – Fone-Fax: 62-3202-0450 / 3202-4441

**Comissão Permanente de Licitações, que autenticará a vista dos originais.** Devendo ser apresentadas em envelopes **lacrados e separados:**

- **ENVELOPE 01 – Documentos de Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 01/2014**  
**Nome da Licitante**  
**CNPJ da Licitante**
  
- **ENVELOPE 02 – Proposta de Preços**  
**Pregão Presencial nº 01/2014**  
**Nome da Licitante**  
**CNPJ da Licitante**

**4.2.** Qualquer manifestação por representante em relação a presente licitação ficará condicionada à apresentação de documento de identificação w instrumento público de procuração particular, este último com firma reconhecida e autenticada em cartório, documentos estes que deverão ser apresentados quando da entrega dos envelopes ou juntos com os documentos de habilitação.

**4.3 Não será permitida a participação de empresas:**

- a) Em processo de falência, sobre concurso de credores ou em dissolução.
  
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
  
- c) Que tenham prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços;
  
- d) Empresas constituídas em forma de consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  
- e) Estrangeiras, que não possuem filial, subsidiária em Goiânia – Goiás.

**4.4.** Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades na proposta, desde que sejam irrelevantes para o procedimento de licitação, que não causem prejuízos para a Administração e não inibam os direitos dos demais participantes.

**4.5.** A não apresentação ou incorreção da documentação de que se trata o item 4.4 não inabilitará o licitante, mais impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

**5. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS CONTENDO:**

**5.1.** Ser apresentada em papel timbrado da proponente, em 01 (uma) via, com a descrição completa dos móveis sem emendas, rasuras ou entrelinhas; devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa.

**5.2.** Conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, endereço de email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e número da conta-corrente e praça de pagamento.

**5.3.** Preços unitários e totais, expressos em moeda corrente, incluindo-se todas as despesas com transporte, bem como os encargos sociais e fiscais incidentes sobre a entrega do objeto no local indicado.

**5.4.** Havendo discordância entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro.

**5.5.** Ser apresentada pessoalmente ou via SEDEX, em envelope lacrado e identificado.

**5.6.** Validade não inferior á 60 (sessenta) dias corridos.

**5.7.** Junto com a proposta deverá ser apresentada todas as condições exigidas para emissão da Autorização de Fornecimento.

**5.8.** Conter declaração expressa, informando que os preços consignados na proposta incluem todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, entrega, e outros) para a prestação dos serviços.

**5.9. Obrigatório apresentar Catálogo ilustrativo que auxilie a análise do cumprimento de todas as características técnicas solicitada no Edital.**

**5.10.** A Declaração da Garantia e Assistência Técnica poderá ser feita no corpo da proposta ou em papel exclusivo e timbrado da proponente. O período será contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos.

**6. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO – DA HABILITAÇÃO:**

6.1.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2 - Cópia Autenticada da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da empresa;

6.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.4 – Declaração de que está ciente, concorda e cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação definidos no edital, podendo ser conforme modelo do Anexo I

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FUNDAHC – Instituída em 18.11.98**

6.1.5 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, nos termos do modelo constante do Anexo II.

6.1.6 - Apresentar 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, estabelecida no Brasil, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação. Modelo anexo III

6.1.7 - As ME/EPP licitantes, deverão apresentar Declaração de que está apta a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 aos 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para ter direito aos respectivos benefícios, podendo ser conforme modelo do Anexo IV.

6.1.8 - A não apresentação da documentação, devidamente regularizada, conforme previsto no Inciso 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, no prazo definido no subitem 6.1.7 (acima), acarretará a inabilitação da **ME/EPP**.

6.1.9 – Certidão Conjuntiva Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

6.1.10 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante Certidão Negativa de Débitos (CND);

6.1.11 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND) ao domicílio ou sede do licitante. Se não tiver prazo previsto para sua validade, a certidão entender-se-á válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua expedição;

6.1.12 - Prova de regularidade, demonstrando situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND);

6.1.13 - Prova de regularidade, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.14 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.15 – Laudo Ergonômico de acordo com A Norma Regulamentadora – NR-17 – Ergonomia (Lei nº 6514/77 – Portaria nº 3751/90).

6.1.16 – Cadastro Técnico Federal no IBAMA.



## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 7.1 O julgamento será pelo **Menor Preço Global Por Lote**, atendendo as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 7.2 No caso do menor preço seja desfavorável, será passado ao segundo menor preço e assim sucessivamente.
- 7.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para a qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento.
- 7.4 O resultado da licitação será disponibilizado no Setor de Compras da FUNDAHC/UFG.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.1 Os recursos serão de acordo com o que estabelecido o artigo 109 da Lei 8.666/93 e serão dirigidos à autoridade superior da Fundação, por intermédio daquele que praticou o ato.

## **9 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, e documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Licitação.
- 9.2 - Caberá a CPL com auxílio do coordenador responsável do Hospital das Clínicas da UFG, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.**

- 10.1 - A CONTRATADA deverá entregar os móveis deste certame, de acordo com a sua proposta escrita, que deverá atender, no mínimo, às exigências e especificações mínimas previstas no Edital.
- 10.2 - A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação, pelo solicitante e/ou recebedor.
- 10.3 – Constar explicitamente em sua proposta garantia integral de no mínimo (01) ano para o LOTE 01 e para o LOTE 02. Trocar, dentro do período de garantia, as peças/partes e/ou equipamento(s), que porventura, apresentarem problemas de

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FUNDAHC – Instituída em 18.11.98**

fabricação, avarias resultantes do transporte e/ou adquiridas durante o uso em condições normais, sem nenhum ônus a FUNDAHC/UFG.

10.4 - Caso o equipamento ou móvel aguarde em garantia solução que demande mais de trinta dias, fica o fornecedor obrigado a estender a garantia sobre tal equipamento ou móvel por igual período.

10.5 – Fica o fabricante, ou representante por ele designado, obrigado a manter estrutura de Assistência Técnica permanente aos equipamentos adquiridos pela FUNDAHC na cidade da Grande Dourados - MS.

10.6 - Colocar à disposição da contratante, todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos bens que compõem o objeto deste certame, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o cumprimento das obrigações assumidas/contratadas.

10.8 – Arcar com todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, para a entrega dos equipamentos e móveis nas condições, prazo e endereço informados.

10.9 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

10.10 – Comunicar por escrito no prazo de 10(dez) dias à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do contrato mediante apresentação de documentação comprobatória.

10.11 – Responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no atendimento deste Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

10.12 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do artigo 55, inciso XIII da lei 8666/93.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

11.1 Cumprir e fazer cumprir a execução do Objeto da presente licitação.

11.2 Fiscalizar e receber os móveis licitados.

11.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada, bem como atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is), após o cumprimento das obrigações assumidas.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FUNDAHIC – Instituída em 18.11.98**

11.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido neste Edital, em até 25 (vinte e cinco) dias após a prestação dos serviços.

11.5 Comunicar, formal e imediatamente, à CONTRATADA, qualquer anormalidade na entrega dos móveis.

## **12. DAS MULTAS:**

a) **DA CONTRATANTE** - O atraso no pagamento da fatura implicará na incidência de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado sobre o valor da mesma. Após o trigésimo dia de atraso, além da mora, incidirá multa de 0,5% (meio por cento)

b) **DA CONTRATADA** – O atraso na entrega dos móveis licitados implicará em multa no valor de 0,1% ao dia sobre o valor total da fatura.

## **13 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

13.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues adequadamente conforme modelo aprovado no prazo **20 (vinte) dias**, que serão contados a partir do recebimento da “Autorização de Fornecimento”. Emitida e enviada pela FUNDAHIC/UFG.

13.2 - **LOCAL DE ENTREGA: Setor de Patrimônio do Hospital das Clínicas da UFG.** Situado á Quinta Avenida s/n Setor Universitário – Goiânia – Goiás, em frente ao portão da Cical. **Horário:** 08h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min. A entrega deverá ocorrer em dias e horários comerciais de segunda a sexta feira. Responsável pelo recebimento: Claudinei

## **14. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO:**

14.1 O pagamento será em parcela única através de depósito bancário, em até 25 (vinte e cinco) dias após a prestação dos serviços, mediante a Nota Fiscal, devidamente atestada e carimbada pelo Coordenador da Sessão

14.2 O quantitativo do valor contratado poderá sofrer alteração de 25%, podendo ser alterado com isso tanto a quantidade de hospedagem, alimentação e equipamentos ficando desde já acertado que as supressões ou acréscimos somente serão suportados dentro dos limites de 25 % autorizados por lei.

14.3 Todo fornecimento de bens e serviços sofrerá retenção na fonte, do IRPJ, CSL, CONFINS e PIS, de acordo com a Lei 9430/6 e das Instruções normativas Conjuntas SRF/STF/SCF números 01 e 02/97.

14.4 O fornecedor optante pelo simples não sofrerá, no pagamento, a retenção mencionada no item anterior, desde que comprove essa condição.

14.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente, com o mesmo número de inscrição no CNPJ com que foi apresentado em sua proposta, não se

Primeira Avenida nº 545 – Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás  
CEP: 74605-020 – Fone-Fax: 62-3202-0450 / 3202-4441

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FUNDAHC – Instituída em 18.11.98**

admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14.6 Em caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, os mesmos serão restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo, a FUNDAHC, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14.7 Os pagamentos das despesas decorrentes do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL correram à conta dos recursos consignados através de Convênio firmado entre o Ministério da Saúde e a Universidade Federal de Goiás, cujos recursos foram descentralizados para a Fundação de Apoio ao Hospital das

Quaisquer esclarecimentos adicionais serão prestados pela Comissão de Licitação da FUNDAHC/UFG, sito a Primeira Avenida nº 545 – Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, através do telefone (62) 3202-0450. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos à luz da Lei 8.666/93.

Goiânia, 26 de maio de 2014.

**José Reis Junior**  
**Setor de Compras da FUNDAHC/UFG.**

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FUNDAHC – Instituída em 18.11.98**

LOGOTIPO DA EMPRESA

**ANEXO: I**

**PROCESSO Nº. 000065/14-65**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_

**(Nome da Empresa)**

Sediada à \_\_\_\_\_

**(Endereço Completo)**

Declara que está ciente e concorda com as condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I, assim como cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação definida no presente certame licitatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº. da RG do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante).

**ANEXO: II**

**PROCESSO N.º. 000065/14-65**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2014**

**D E C L A R A Ç Ã O**

(nome da empresa), CNPJ N.º....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ou, declara que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme Lei n.º. 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (se for o caso da empresa).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal e n.º identidade).

**ANEXO III**

**MODELO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ  
número \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, forneceu para esta empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ número \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_ o (s)  
serviço (s) abaixo especificado (s):

\_\_\_\_\_  
(descrição completa do serviço)

Atestamos ainda, que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente,  
não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta  
e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e cargo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº. da RG do declarante)

**OBS.:**

O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. Em caso de cópia o atestado deve ser autenticado em cartório, ou ser apresentado original mais cópia, cuja autenticidade será conferida por servidor da Unidade do FUNDAHC – Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG. Nesse atestado deve-se comprovar a aptidão para o desempenho de atividades iguais ou similares àquelas descritas para o objeto da licitação. Esse atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.

**ANEXO IV  
MODELO**

LOGOTIPO DA EMPRESA

**PROCESSO Nº. 000065/14-65**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014**

**DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)  
Sediada à \_\_\_\_\_

**(Endereço Completo)**

Declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido e estabelecido nos Art. 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da RG do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)